DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 / 2021.

Ementa: Estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA APROVA E SERÁ SANCIONADA PELO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública em Saúde.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, serão consideradas ações preventivas:

I - aplicação de vacinas;

III - distribuição de equipamentos de segurança individual.

Art. 3º - A prioridade nas ações preventivas será estendida aos profissionais das demais áreas que trabalhem em unidades educacionais destinadas ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública em Saúde.

I – Serão inseridos nesse contexto as merendeiras, faxineiras, guardas e motoristas que transportam os alunos das redes estadual e municipal.

Art. 4º - Nos casos em que a manutenção da ordem pública for necessária, a prioridade nas ações preventivas ficará estendida aos profissionais de Segurança Pública.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2021.

Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
1ª Secretária

Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário

Sebastião Nunes de Sales
Vereador

Vanda Lúcia Cavalcante Silvestre
Vice-Presidente